DECRETO Nº 2.549 DE 29 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 26, incisos II e III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.699 de 17 de agosto de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº4.320/64, um crédito suplementar no valor de **R$ 2.248.500,00(Dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**para reforçar as dotações orçamentárias no Programa e Atividades, abaixo discriminada:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0014– PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD.**	
ATIVIDADE	2091– Manutenção Atenção Básica	
ELEMENTO	(283)- 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**328.500,00**
ATIVIDADE	2095– Manutenção Unidade de Pronto Atendimento	
ELEMENTO	(338)- 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**1.228.000,00**
ATIVIDADE	2124– Manutenção Serviços Média Complexidade	
ELEMENTO	(381)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**377.000,00**
ATIVIDADE	2121– Manutenção Vigilância em Saúde	
ELEMENTO	(417)- 3.3.90.32 – Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	**28.000,00**
ATIVIDADE	2126– Manutenção Atenção Saúde mental	
ELEMENTO	(391)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**122.000,00**
ATIVIDADE	2111– Manutenção Atenção Básica	
ELEMENTO	(315)- 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	**150.000,00**
ATIVIDADE	2122– Manutenção Vigilância Sanitária	
ELEMENTO	(405)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	7.000,00
ELEMENTO	(408)-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	TOTAL	**15.000,00**
	TOTAL GERAL	**2.248.500,00**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:
§ 1º – Anulações das dotações orçamentárias abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0014 – PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD.**	
ATIVIDADE	2111– Manutenção Atenção Básica	
ELEMENTO	(303)-3.3.50.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	572.000,00
ELEMENTO	(304)-3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
ELEMENTO	(305)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	150.000,00
	TOTAL	**752.000,00**
ATIVIDADE	2122– Manutenção Vigilância Sanitária	
ELEMENTO	(407)- 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	**15.000,00**
ATIVIDADE	2125– Manutenção Saúde Bucal	
ELEMENTO	(318)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	146.000,00
ELEMENTO	(322)- 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	22.000,00
	TOTAL	**168.000,00**
ATIVIDADE	1018– Construir Equipar Unidade ESF	
ELEMENTO	(280)- 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	20.000,00
ELEMENTO	(281)-4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
ELEMENTO	(282)- 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	260.000,00
	TOTAL	**380.000,00**

Rubricas:1 ..... 2 ..... 3 ..... 4 .....

ATIVIDADE	2115– Adiantamento Saúde	
ELEMENTO	(317)- 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	**10.000,00**
ATIVIDADE	2116– Adiantamento Saúde	
ELEMENTO	(355)- 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	**15.000,00**
ATIVIDADE	2127– Treinamento e Capacitação	
ELEMENTO	(323)-3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
	TOTAL	**15.000,00**
ATIVIDADE	2128– Treinamento e Capacitação	
ELEMENTO	(426)-3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**
ATIVIDADE	2129– Manutenção Academia da Saúde	
ELEMENTO	(328)- 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	**20.000,00**
ATIVIDADE	2126– Manutenção Atenção Saúde Mental	
ELEMENTO	(389)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
ELEMENTO	(393)- 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	120.000,00
	TOTAL	**140.000,00**
ATIVIDADE	2121– Manutenção Vigilância em Saúde	
ELEMENTO	(416)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00
ELEMENTO	(419)-3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
ELEMENTO	(420)- 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	121.000,00
ELEMENTO	(425)- 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000,00
	TOTAL	**165.000,00**
ATIVIDADE	2124– Manutenção Serviços de Média Complexidade	
ELEMENTO	(378)-3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
ELEMENTO	(379)-3.3.90.30 – Material de Consumo	257.000,00
ELEMENTO	(380)- 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
ELEMENTO	(385)- 4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.000,00
ELEMENTO	(386)- 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	30.000,00
	TOTAL	**329.000,00**
ATIVIDADE	2106– Manutenção Atenção Básica	
ELEMENTO	(294)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	**100.000,00**
ATIVIDADE	2107– Manutenção Saúde Bucal	
ELEMENTO	(297)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	**85.000,00**
ATIVIDADE	1017– Construir Equipar Unidade ESF	
ELEMENTO	(845)- 4.4.90.51 – Obras e Instalações	**67.500,00**
	TOTAL GERAL	**2.248.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 29 de junho de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos